

Id:167C39113456BA6C



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO	Nº 155/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 12.320.270/0001-69
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
VALOR	R\$ 303.140,00 (trezentos e tres mil, cento e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA	22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Acácio Romeiro dos Santos (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 22 de dezembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:01AB2703B940BA6A



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023 – SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, EMPRESA VENCEDORA: A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 12.320.270/0001-69, localizada na Rua Francisco Ribeiro de Castro nº 252, Centro, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado Sr. Acácio Romeiro dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Raimundo Nonato - PI, data de nascimento 26/04/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.832.498 SSP/PI, expedida em 19/09/2018 e CPF nº 798.447.233-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Castro, Casa nº 252, Centro, São Raimundo Nonato - Piauí, CEP: 64770-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 036/2023, consoante consta do Processo nº 088/2023 RESOLVE é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga, substituição de toner e manutenção estabilizador e nobreak para as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga, substituição de toner e manutenção estabilizador e nobreak para as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga p/ impressora HP Laser m428:Toner 258A	UND	300	65,00	19.500,00
2	Recarga p/ impressora HP Laser P1102W: Toner CE 285A/85A	UND	150	65,00	9.750,00
3	Recarga p/ impressora pantum p2500w m6555: Toner pb211	UND	40	93,00	3.720,00
4	Recarga p/ impressora Kyocera FS 1035 / 2035: Toner TK 1147	UND	100	86,00	8.600,00
5	Recarga p/ impressora Kyocera, m2040Toner TK 1175	UND	160	86,00	13.760,00
6	Recarga p/ impressora Brother DCP 1512/ HL 1112: Toner 1060	UND	300	55,00	16.500,00

Página 1 de 41

7	Recarga p/ impressora Brother DCP 8112/8512 DN: Toner TN750	UND	60	74,00	4.440,00
8	Recarga p/ impressora Brother DCP 8085DN: Toner TN 3442	UND	70	74,00	5.180,00
9	Recarga p/ impressora Brother DCP 7065DN: Toner TN 420/450	UND	200	63,00	12.600,00
10	Recarga p/ impressora Brother DCP- L2540: Toner TN2370	UND	250	63,00	15.750,00
11	Recarga p/ impressora Samsung SCX-3405: Toner D101S/104/D111	UND	30	83,00	2.490,00
12	Recarga de tinta p/ impressora HP Deskjet1000/2050: Cartucho 122 Preto	UND	60	29,00	1.740,00
13	Recarga de tinta p/ impressora HP Deskjet1000/2050: Cartucho 122 Color	UND	100	29,00	2.900,00
14	Recarga de tinta p/ impressora HP Deskjet1515: Cartucho 622 Color	UND	60	29,00	1.740,00
15	Recarga de tinta p/ impressora HP Deskjet1515: Cartucho 622 Preto	UND	100	29,00	2.900,00
16	Substituição com fornecimento de rolo de fusão(impressora) SAMSUNG SCX-4623F / 3405 /ML251	UND	10	156,00	1.560,00
17	Substituição com fornecimento de rolo de pressão(impressora) SAMSUNG SCX-4623F / 3405 / ML251	UND	10	143,00	1.430,00
18	Substituição com fornecimento de unha separadora do papel(impressora) SAMSUNG SCX-4623F / 3405 / ML251	UND	8	120,00	960,00
19	Substituição com fornecimento de termostato (impressora) SAMSUNG SCX-4623F / 3405 /ML251	UND	5	145,00	725,00
20	Substituição com fornecimento flat cable scanner(impressora) SAMSUNG SCX-4623F / 3405/ ML251	UND	5	145,00	725,00
21	Substituição com fornecimento de lâmina limpeza(cartucho) SAMSUNG SCX-4623F / 3405 /ML251	UND	5	74,00	370,00
22	Substituição com fornecimento de lâmina dosadora(cartucho) SAMSUNG SCX-4623F / 3405 /ML251	UND	5	74,00	370,00
23	Substituição com fornecimento de cilindro (cartucho)SAMSUNG SCX-4623F / 3405 / ML251	UND	20	75,00	1.500,00
24	Serviço de lubrificação da fusão(impressora) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/ 8152/ HL1112 / DCP2540	UND	50	130,00	6.500,00
25	Serviço de troca da película da fusão(impressora) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/ 8152/ HL1112 /DCP2540	UND	20	181,00	3.620,00
26	Substituição com fornecimento do rolo pressor(impressora) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/ 8152/ HL1112 / DCP2540	UND	50	170,00	8.500,00
27	Substituição com fornecimento de termostato duplo(impressora) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/8152/ HL1112 / DCP2540	UND	10	152,00	1.520,00
28	Substituição com fornecimento de unidade da fusão(impressora) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/8152/ HL1112 / DCP2540	UND	5	1.030,00	5.150,00

Página 2 de 41

29	Substituição com fornecimento de cilindro (cartucho) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/ 8152/ HL1112 /DCP2540	UND	50	140,00	7.000,00
30	Substituição com fornecimento kit foto condutor(impressora) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/ 8152/ HL1112 / DCP2540	UND	150	215,00	32.250,00
31	Substituição com fornecimento de lâmina dosadora(cartucho) BROTHER 7065 / 3442 / 8712/8152/ HL1112 / DCP2540	UND	40	75,00	3.000,00
32	Substituição com fornecimento de rolo de fusão(impressora) pantum p2500w m6555	UND	15	178,00	2.670,00
33	Substituição com fornecimento de rolo de pressão(impressora) pantum p2500w m6555	UND	10	164,00	1.640,00
34	Substituição com fornecimento de cilindro (cartucho) pantum p2500w m6555	UND	10	98,00	980,00
35	substituição com fornecimento de lâmina osadora(cartucho) pantum p2500w m6555	UND	20	88,00	1.760,00
36	substituição com fornecimento de kit foto Condutor(impressora) pantum p2500w m6555	UND	10	173,00	1.730,00
37	Limpeza completa da Impressora JATO DE TINTA EPSON/HP	UND	150	159,00	23.850,00
38	Substituição com de cilindro (cartucho) Fornecimento HP LASERJET - P1102W/P1005/P2015/1020/P1105W	UND	60	69,00	4.140,00
39	Substituição com fornecimento de lâmina dosadora (cartucho) HP LASERJET - P1102W/P1005/P2015/1020/P1105W	UND	40	65,00	2.600,00
40	Substituição com fornecimento de lâmina limpeza(cartucho) HP LASERJET - P1102W/P1005/P2015/1020/P1105W	UND	40	65,00	2.600,00
41	Substituição com fornecimento de película (impressora) HP LASERJET - P1102W/P1005/P2015/1020/P1105W	UND	70	148,00	10.360,00
42	Substituição Com Fornecimento de rolo pressor(impressora) HP LASERJET - P1102W/P1005/P2015/1020/P1105W	UND	70	146,00	10.220,00
43	Substituição com fornecimento de cilindro (cartucho) IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS1035/2035/M2040	UND	40	180,00	7.200,00
44	Substituição com fornecimento de lâmina dosadora (cartucho) IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS1035/2035/M2040	UND	20	133,00	2.660,00
45	Substituição com fornecimento de lâmina de Limpeza (Cartucho) IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS1035/2035/M2040	UND	20	134,00	2.680,00
46	Substituição com fornecimento de rolo de fusão (Impressora) IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS1035/2035/M2040	UND	30	196,00	5.880,00

Página 3 de 41

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

47	Substituição com fornecimento de rolo de película (Impressora) IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS1035/2035/M2040	UND	40	225,00	9.000,00
48	Substituição com fornecimento de rolo pressor (Impressora) IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS1035/2035/M2040	UND	30	196,00	5.880,00
49	Serviço de manutenção em estabilizadores, com fornecimento e substituição de peças.	UND	50	113,00	5.650,00
50	Serviço de manutenção em nobreaks, com fornecimento e substituição de peças.	UND	30	163,00	4.890,00

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato umm funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

Página 4 de 41

promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofersanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Página 5 de 41

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

7.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.2.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

7.2.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

7.2.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

7.2.4 “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

7.2.5 “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

7.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.

7.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas

Página 6 de 41

São Raimundo Nonato-PI, 19 de dezembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS
 GERENCIADOR DO SRP

A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 CNPJ Nº 12.320.270/0001-69
 VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Página 7 de 41

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n.º 64770-000
 São Raimundo Nonato - PI

Página 8 de 41